

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**CONTRATANTE:** MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.342.273/0001-17, com sede localizada na ARNE 12 Alameda 02 Lote 03 Sala 03 S/N, CEP 77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Josias Ascyer Santos Mendes Borges, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 014.890.711-30, portador da Carteira de Identidade nº 709.349 SSP – TO, residente e domiciliado na Av. Tocantins Quadra 09 Lote 18 S/N, CEP 77064-580, Taquaralto (Centro), em Palmas – TO.

**CONTRATADO:** DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, Assistente Social inscrita no CRESS-BA sob o nº 017525, inscrita no CPF sob o nº 019.331.305-71, residente e domiciliada em Salvador-BA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de ASSISTENTE SOCIAL.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, e respectiva regulamentação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá anual, honorários de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto na Lei nº 14.365 de 02 de junho de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA**

O Contratado terá carga horária de: 02 (duas) horas diárias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas — Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

Palmas – TO, 21 de janeiro de 2026

CONTRATANTE:

JOSIAS ASCYER  
SANTOS MENDES  
BORGES:01489071130

Assinado de forma digital por  
JOSIAS ASCYER SANTOS  
MENDES BORGES:01489071130  
Dados: 2026.01.23 15:06:23  
-03'00"

---

Mendes & Borges Engenharia LTDA  
Josias Ascyer S. Mendes Borges  
CPF 014.890.711-30  
Sócio da Empresa

CONTRATADO:



Documento assinado digitalmente  
**DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS**  
Data: 22/01/2026 08:35:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Débora Ribeiro dos Santos**  
CPF: 019.331.305-71  
**Assistente Social**